



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18/2025

SOLICITAÇÃO Nº:242/2026 (VEÍCULO -SAÚDE)

ÓRGÃO REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM-ESTAR E AÇÃO COMUNITÁRIA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV, 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM-ESTAR E AÇÃO COMUNITÁRIA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, 0 km, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária da Prefeitura de André da Rocha/RS. A necessidade surge da busca por melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, garantindo que seja possível melhor atender às demandas da comunidade.

O veículo será fundamental para o apoio logístico às diversas ações da Secretaria, incluindo, mas não se limitando a:

- Deslocamento de equipes de saúde e assistência social para atendimentos domiciliares, visitas técnicas e ações de campo em áreas urbanas e rurais do município.
- Transporte de insumos, medicamentos e pequenas cargas essenciais para o funcionamento dos serviços.
- Apoio em campanhas de saúde, vigilância epidemiológica e sanitária.
- Deslocamento de gestores e técnicos para reuniões, capacitações e articulações regionais e estaduais, garantindo a representatividade do município e a busca por recursos e parcerias.
- Atendimento a situações de urgência e emergência que demandem deslocamento rápido e seguro, complementando a frota existente.

A aquisição de um veículo novo e adequado às condições de rodagem do município contribuirá diretamente para a agilidade, segurança e conforto dos servidores e usuários, impactando positivamente na capacidade de resposta da Secretaria às necessidades da população.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Destaca-se que os Municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes estão dispensados da obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, conforme previsto no art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a Administração Municipal, por enquadrar-se nesse critério populacional, não incorre em irregularidade ao deixar de instituir o referido planejamento anual; ressalta-se, ainda, que a contratação pretendida possui dotação orçamentária específica e conta com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 20980005, no valor de R\$ 92.581,00, o que assegura a regularidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

orçamentária e financeira da despesa, em observância aos princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do veículo tipo SUV deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, visando à funcionalidade, segurança, durabilidade e adequação às necessidades da Secretaria:

3.1. Requisitos:

- Tipo: Veículo automotor tipo SUV.
- Capacidade: 5 (cinco) lugares, incluindo motorista.
- Condição: Veículo novo, zero quilômetro.
- Ano de Fabricação/Modelo: : igual ou superior ao ano da contratação;
- Portas: 4 (quatro) portas.
- Cor: AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO OU PRATA.
- Motorização: Motor a combustão interna, bicomustível (flex), com potência mínima de 115 CV, com no mínimo 3 (três) cilindros, admitindo-se motorização aspirada ou turbo.
- Segurança Ativa e Passiva: Mínimo de 6 (seis) airbags.
- Freios: Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) ou sistema equivalente.
- Controle de tração e estabilidade: Quando disponível na versão ofertada.
- Transmissão: Automática, admitindo-se câmbio automático convencional ou do tipo CVT, com no mínimo 1 (uma) marcha à ré.
- Direção: Direção assistida, preferencialmente elétrica.
- Conforto e Conveniência: Ar-condicionado.
- Alarme antifurto.
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros.
- Assistência de partida em aclave.
- Travas elétricas nas portas.
- Sistema de som: Sistema de áudio ou multimídia compatível com uso veicular.
- Câmera de ré.
- Comandos de telefone e som no volante.
- Luz de condução diurna (DRL) ou sistema equivalente.
- Rodas e Pneus: Rodas com aro mínimo de 16 (dezesseis) polegadas, compatíveis com o conjunto original de fábrica.
- Dimensões Mínimas (aproximadas):
- Comprimento mínimo: 4.200 mm;
- Altura mínima: 1.620 mm;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- Distância mínima entre eixos: 2.570 mm.
- Capacidade mínima do porta-malas: 370 (trezentos e setenta) litros.
- Capacidade mínima do tanque de combustível: 44 (quarenta e quatro) litros.
- Garantia: Garantia mínima de 1 (um) ano, observada a política do fabricante e a legislação vigente.
- Itens de Segurança: Demais itens de segurança exigidos pela Legislação Brasileira de Trânsito.
- Garantia de realização gratuita de 3 (três) revisões periódicas do veículo, a cada 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, incluindo, obrigatoriamente, em cada revisão, a troca do óleo lubrificante e do respectivo filtro.

3.2. Justificativa das Especificações: As especificações técnicas detalhadas acima foram estabelecidas como requisitos mínimos e usuais de mercado para veículos tipo SUV, visando garantir a adequação do bem às necessidades operacionais da Secretaria, a segurança dos ocupantes e a durabilidade do investimento público. Tais características são encontradas em diversos modelos e fabricantes, não configurando direcionamento a marca ou modelo específico. A seleção será baseada no atendimento a estes requisitos e no critério de menor preço, conforme a legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação visa a aquisição de 01 (uma) unidade de veículo tipo SUV, 0 km. A quantidade é única e indivisível, correspondendo à necessidade específica identificada pela Secretaria.

4.1. Memória de Cálculo da Quantidade: A quantidade de 01 (uma) unidade é determinada pela necessidade pontual de ampliação da frota para atender às demandas logísticas da Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária, conforme detalhado no item 1 deste ETP. Não se trata de uma demanda contínua ou parcelável em múltiplas unidades para este processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foi realizado levantamento preliminar de mercado para identificar as soluções disponíveis e as condições de fornecimento. A análise considerou as seguintes alternativas:

5.1. Alternativa 1: Aquisição de Veículo Novo (0 km) – Solução Pretendida

- Descrição: Compra de um veículo tipo SUV 0 km, com as especificações detalhadas no item 3.
- Vantagens: Maior vida útil, menor custo de manutenção inicial, garantia de fábrica, tecnologia atualizada, maior segurança e conforto para os usuários e servidores, adequação às normas ambientais e de segurança mais recentes. Proporciona maior autonomia e disponibilidade para a Secretaria.
- Desvantagens: Custo inicial mais elevado.
- Adequação: Considerada a mais adequada para o Município de André da Rocha, especialmente para um município do interior, onde a robustez e a confiabilidade do veículo são cruciais para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

deslocamento em diferentes tipos de vias e para a garantia da continuidade dos serviços essenciais de saúde e assistência social.

5.2. Alternativa 2: Locação de Veículo

Descrição: Contratação de empresa para locação de veículo similar, por período determinado.

- Vantagens: Não exige investimento inicial, manutenção e seguro geralmente inclusos no valor da locação.
- Desvantagens: Custo total pode ser superior à aquisição a longo prazo, veículo não se torna patrimônio do Município, menor flexibilidade de uso e adaptação, dependência de terceiros para a disponibilidade do bem. Para um município do interior, a disponibilidade de locadoras com frota adequada e pronta resposta pode ser limitada.
- Adequação: Menos vantajosa a longo prazo e para a autonomia necessária à Secretaria, que demanda uso contínuo e irrestrito.

5.3. Alternativa 3 : Terceirização de Serviços de Transporte

- Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte com motorista e veículo.
- Vantagens: Não exige investimento em frota e pessoal (motorista), flexibilidade de demanda.
- Desvantagens: Perda de controle sobre a disponibilidade e priorização dos deslocamentos, custo elevado para uso contínuo e exclusivo, menor agilidade em situações não programadas. Não atende à necessidade de ter um veículo à disposição da Secretaria para diversas finalidades e em horários variados.
- Adequação: Não se alinha à necessidade de ter um veículo próprio para a gestão e execução das atividades da Secretaria, que exige autonomia e flexibilidade.

5.4. Justificativa da Solução Escolhida: A aquisição de veículo novo (0 km) é a alternativa que melhor atende à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária, pois garante a disponibilidade contínua, a segurança, a eficiência e a autonomia necessárias para a execução das atividades essenciais. O investimento inicial é justificado pela maior vida útil do bem, menor custo de manutenção a médio prazo e pela incorporação de um ativo ao patrimônio municipal, proporcionando um melhor custo-benefício a longo prazo em comparação com as alternativas de locação ou terceirização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 159.642,69(Cento e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos.), apurada com base em pesquisa de preços realizada conforme o Decreto Municipal nº 1460/2024 da Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, utilizando fontes idôneas e compatíveis com o objeto pretendido.

6.1. Memória de Cálculo da Estimativa de Preços:| TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1460/2024 do Município de André da Rocha/RS, utilizando fonte idônea e compatível com o objeto pretendido.

Para a composição do valor estimado da contratação, foram considerados três orçamentos obtidos por fontes distintas: dois por meio do sistema LicitaCon Cidadão e um diretamente junto ao fornecedor. Dentre as referências adotadas, destaca-se também contrato administrativo firmado por outro ente público, devidamente identificado no referido sistema, utilizado como parâmetro comparativo dos preços praticados no mercado público.

A estimativa do valor da contratação foi definida com base na média aritmética simples dos preços obtidos, após análise de compatibilidade entre as fontes, de modo a refletir valor condizente com o mercado e compatível com a realidade da Administração Pública.

A utilização combinada dessas fontes confere maior confiabilidade à estimativa, permitindo aferir a razoabilidade dos preços e reduzir riscos de sobrepreço ou subavaliação. O valor estimado será utilizado exclusivamente como referência para o planejamento e condução do procedimento licitatório, não vinculando as propostas a serem apresentadas.

OBJETO	QUNTIDADE	CONTRATO Nº 91/2025	CONTRATO Nº 59/2025	FORNECEDOR A (Pretto Chevrolet)	MÉDIA DE PREÇOS
Aquisição de 01 (um) veículo tipo suv, 0 km, para a secretaria municipal de saúde, bem-estar e ação comunitária.	01 VEÍCULO	R\$158.400,00	R\$ 174.088,09	R\$146.440,00	R\$159.642,69

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO::F50500_CD_ORGAO,P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:53300,1222318,10,14&cs=1jJOTfifJcxgKy-_dOUgXR0MFuBc -Contrato PM de Nova Prata

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO::F50500_CD_ORGAO,P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:70400,1281266,10,14&cs=1A-cdYae4p4S6-am9pL9IrVLfVZg – Contrato PM de Protásio Alves

Indica-se como potencial fornecedor : Pretto Chevrolet NPJ Nº 89.306.898/0004-87

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, 0 km, com as especificações técnicas detalhadas no item 3 deste ETP. O veículo será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária para o transporte de servidores, insumos e apoio logístico às atividades essenciais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

visando à melhoria da eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade. A aquisição incluirá o emplacamento em nome do Município, proteção de cárter e película nos vidros, e será entregue com manual, kit troca de pneus e pneu estepe, dentro do prazo de 30 dias.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta não será parcelada, uma vez que se trata da aquisição de 01 (uma) unidade de veículo, configurando um bem único e indivisível. O parcelamento, neste caso, não se mostra técnica ou economicamente viável, conforme o princípio do parcelamento previsto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que busca a ampliação da competitividade e a economicidade. A aquisição de um único veículo não permite divisão sem prejuízo da funcionalidade e da finalidade da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do veículo, a Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária espera alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da Eficiência: Redução do tempo de deslocamento, maior agilidade no atendimento às demandas e otimização dos recursos humanos.
- Qualidade dos Serviços: Maior capacidade de realizar visitas domiciliares, transportar insumos e apoiar campanhas, impactando diretamente na qualidade da assistência prestada à população.
- Segurança: Proporcionar um meio de transporte seguro e confiável para servidores e usuários.
- Autonomia: Garantir à Secretaria um recurso próprio para a gestão de sua logística, sem dependência de terceiros.
- Patrimônio: Incorporação de um bem durável ao patrimônio municipal, com vida útil prolongada.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Realização de pesquisa de preços detalhada e formal, conforme o Decreto Municipal nº **1460/2024** para a formação do preço de referência.
- Designação formal do gestor e fiscal do contrato.
- Adequação orçamentária e financeira, com a devida reserva de recursos.
- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência pelas autoridades competentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretas para a aquisição do veículo. Contudo, a manutenção preventiva e corretiva do veículo, bem como o fornecimento de combustível, serão objeto de contratações futuras e independentes, conforme a necessidade e a legislação vigente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A aquisição e uso de um veículo automotor geram impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados:

| Impacto Ambiental | Medida Mitigadora | **Ruído:** Emissão de ruído pelo motor e componentes do veículo. |

- Manutenção preventiva para garantir o bom estado dos componentes e sistemas de exaustão.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro que a contratação da aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde, Bem-Estar e Ação Comunitária, conforme as especificações e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, é **VIÁVEL** e atende ao interesse público, estando em conformidade com a legislação vigente.

André da Rocha/RS, 24 de fevereiro de 2026

EDILAINE FATIMA VIEIRA DE SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE